MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.694, DE 24 DE SETEMBRO DE 1982

Dá denominação a uma Vila da Cidade de "Nossa Senhora do Livramento".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 46, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Municipio, FAZ SABER que a Câmara Municipal' aprovou, e o mesmo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Vila NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, o núcleo habitacional da COHAB na Av. Francisco Reverbel de Araujo Goes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de setembro de 1 982.-

Vereador LIVIO L. T. SALGADO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador SILVIO M. C. MENDINA
1º Secretário

Scanned by CamScanner